



# **Município de Ilha Comprida**

## **Estância Balneária**

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**LEI N.º 1225,  
DE 02 DE JUNHO DE 2015.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
A PROCEDER COM A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 18ª Sessão ordinária, realizada em 02 de junho de 2015 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis e nenhum voto ao contrário ao Projeto de Lei nº 029/2015 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

**Artigo 1º** - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 297.736,87 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.03	<b>Departamento de Projetos, Obras e Serviços</b>	
02.03.03	Divisão de Projetos e Obras	
16.482.0006.1030.0000	Urban. de Lotes e Constr. de Casas Populares	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
0.02.81	100.12	297.736,87
	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 297.736,87</b>

**Artigo 2º** - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá através da Secretaria de Habitação – CDHU, do convênio de nº.9.00.00.00/3.00.00.00/85/2012, relativo a reajuste e acréscimo de valores do convênio para a produção de trinta e oito unidades habitacionais.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 02 DE JUNHO DE 2015**

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
**Prefeito Municipal**